

revisora oficial de contas, designados no contrato de sociedade, pelo período de quatro anos.

2 — O fiscal único terá os poderes de fiscalização, supervisão e controlo previstos na lei.

Artigo 21.º

Remuneração dos membros dos órgãos sociais

A remuneração do administrador único, do fiscal único e do presidente e secretário da mesa da assembleia geral será fixada pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 22.º

Transferência de acções

1 — Qualquer alienação de acções a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade.

2 — Em qualquer alienação de acções para terceiros, os accionistas fundadores terão direito de preferência na aquisição, proporcionalmente ao número de acções que detiverem.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, o accionista que pretender alienar quaisquer acções deverá disso notificar a administração com 45 dias de antecedência em relação à data da projectada venda, identificando o preço e as condições de pagamento, o número e o tipo de acções que pretende alienar, a identidade do comprador e outras condições relevantes da transacção.

4 — Obtido o consentimento da sociedade, a administração deverá notificar os restantes accionistas do conteúdo da notificação referida no número anterior, devendo o accionista que pretende exercer o seu direito de preferência notificar o accionista alienante até cinco dias antes da data da projectada venda.

Artigo 23.º

Dissolução e liquidação da sociedade

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei.

2 — A liquidação do património em consequência da dissolução da sociedade será feita extrajudicialmente, através do administrador em exercício, se a assembleia geral não deliberar de outro modo.

Artigo 24.º

Nomeação para os órgãos sociais

Ficam desde já nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2001-2004, que são compostos pelos seguintes elementos:

Assembleia geral: presidente — Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão.

Secretário — Miguel Nuno Sá Nogueira Ferreira Fernandes.

Administrador único — Henrique José Xavier Torrinha Cardoso.

Administrador único suplente — Carlos Manuel Cerqueira da Cruz.
Fiscal único: ROC efectivo — Floriano Manuel Moleiro Tocha, n.º 929.

Fiscal único suplente — Paulo Dinis Delgado Chaves, n.º 1085.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.

3000173350

ÁREA 7 — ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPOS DE ALCÓOLICOS ANÓNIMOS

Anúncio (extracto) n.º 5862/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Março do corrente ano, lavrada a fl. 1 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 126-E do Cartório Notarial em Oeiras da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, foi constituída uma associação de direito privado sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, e que se rege à data da sua constituição pelas disposições aplicáveis do Código Civil e do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, podendo requerer às autoridades competentes o reconhecimento da sua «utilidade pública», nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ou em legislação superveniente relativa a pessoas colectivas de utilidade pública, com sede na Rua do Professor Delfim dos Santos, 7-A, na Outurela, Carnaxide, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, constando dos respectivos estatutos que tem por objecto ajudar na

recuperação de alcoólicos, no âmbito geográfico dos concelhos de Lisboa, Oeiras e Cascais, adoptando o modo de funcionamento e o espírito de alcoólicos anónimos. A Associação pode estabelecer relações de cooperação com outras entidades, designadamente com a Administração Pública, a nível regional e local, em assuntos referentes às questões do alcoolismo e dispõe-se em particular a cooperar com esta no âmbito do seu objecto, nomeadamente nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ou em legislação superveniente relativa a pessoas colectivas de utilidade pública.

São associados os representantes dos grupos de alcoólicos anónimos dos concelhos de Lisboa, Oeiras e Cascais, existentes ou a criar, os membros desses mesmos grupos que sejam eleitos em assembleia geral para integrar órgãos da Associação e que sejam admitidos nessa qualidade pela assembleia geral para desempenharem qualquer outra responsabilidade de serviço em particular. A qualidade de associado adquire-se ou perde-se pela sua designação, destituição ou substituição nos órgãos competentes. Não é obrigatória qualquer contribuição em dinheiro ou bens materiais para se ser associado, mas sim o vínculo associativo pelo simples voluntariado no serviço da Associação.

São direitos e deveres dos associados os de se disponibilizarem a candidatar-se e quando eleitos para os órgãos sociais têm o dever de observar com zelo e diligência os princípios desta Associação e ainda velar pela observância do espírito dos princípios adoptados de acordo com o objecto da dita Associação e o de cooperarem para o bom funcionamento da Associação, promovendo as suas actividades e participando nas mesmas.

São órgãos da Associação a direcção, o conselho fiscal e a assembleia geral.

Na Associação não existem jóias nem quotas, estando vedada a possibilidade de receber qualquer contribuição que não provenha dos seus associados. Os recursos materiais são constituídos pelas contribuições voluntárias dos grupos de alcoólicos anónimos e pelos seus membros. São receitas o produto da venda de publicações pertinentes ao seu objecto, os rendimentos de actividades desenvolvidas ou promovidas pela Associação, os donativos, heranças e legados feitos por membros dos referidos grupos e quaisquer outras receitas não especificadas desde que em conformidade com a lei e os estatutos.

14 de Março de 2007. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*.

2611043030

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE BENEFICÊNCIA BEZERRA DE MENEZES

Anúncio (extracto) n.º 5863/2007

Certifico que por escritura de 16 de Maio de 2007, exarada de fl. 60 a fl. 61 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-A do Cartório Notarial de Matosinhos da notária Filomena Martins, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação com a denominação Associação Espírita de Beneficência Bezerra de Menezes, com sede na Rua do Almada, 30, 2.º, frente, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, e que tem por objecto promover o estudo, a divulgação e a prática da doutrina espírita codificada por Allan Kardec, nos seus aspectos científico, filosófico e religioso, bem como promover a acção social.

São admitidos pela direcção como associados um número ilimitado de sócios, sob proposta de um sócio.

São deveres dos associados:

- Pagar pontualmente as suas quotas;
- Observar as disposições estatutárias, regulamentos e deliberações dos corpos sociais;
- Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para os quais forem eleitos.

Está conforme o original.

16 de Maio de 2007. — A Adjunta da Notária, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*.

2611042945

Anúncio (extracto) n.º 5864/2007

Certifico que por escritura de 25 de Julho de 2007, exarada de fl. 64 a fl. 65 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 73-A do Cartório Notarial de Matosinhos, foram alterados o n.º 5 do artigo 7.º e o artigo 9.º dos estatutos da associação denominada Associação Espírita de Beneficência Bezerra de Menezes, com sede na

Rua do Almada, 30, 2.º, frente, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2007. — A Adjunta da Notária, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*.

2611042942

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE COIMBRA

Anúncio (extracto) n.º 5865/2007

Certifico que, por escritura de hoje lavrada a fl. 50 do livro de notas n.º 524-C do cartório notarial de Sónia Pereira, foi constituída, por tempo indeterminado a contar de hoje, uma associação sem fins lucrativos, que adopta a denominação em epígrafe e tem a sua sede na Rua de D. Pedro, 39, rés-do-chão, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra.

A associação tem por objecto «fomentar a criação e gosto pelas aves, bem como colaborar e promover o intercâmbio com outras colectividades nacionais e estrangeiras».

A associação é constituída por sócios efectivos e sócios honorários.

São sócios efectivos apenas as pessoas singulares cuja inscrição seja aceite pela direcção e que paguem a jóia de inscrição e a quota dos montantes a estabelecer em assembleia geral.

São sócios honorários os indivíduos ou entidades colectivas que, de qualquer forma, tenham prestado ou prestem relevantes serviços à Associação e a quem a assembleia geral atribua tal qualidade.

São órgãos da associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

No que os estatutos sejam omissos aplicar-se-ão as normas em vigor e as disposições contidas no regulamento interno, cuja aprovação é da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

5 de Abril de 2002. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000226964

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS PORTADORAS DE FENDAS LÁBIO-PALATINAS

Anúncio (extracto) n.º 5866/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2007 lavrada a fl. 35 do livro de notas n.º 84, do Cartório Notarial Laurinda Gomes, foi constituída a Associação com a denominação Associação Portuguesa dos Amigos das Crianças Portadoras de Fendas Lábio-Palatinas, com sede no Porto, no Hospital de São João, E. P. E., sito na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, que tem por principal objectivo dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça, promovendo o apoio à reinserção social das crianças e adultos portadores de fendas lábio-palatinas e suas sequelas, bem como a organização

e participação em acções de promoção da investigação sobre o seu tratamento e sensibilização da opinião pública para este problema.

Está conforme.

3 de Agosto de 2007. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes*.
2611043029

CASA DE REPOUSO CANTINHO DA PAZ, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 5867/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 105/30102001; identificação de pessoa colectiva n.º 505852718; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/30102001.

Certifico que Ana Maria Pereira de Sousa Melo de Jesus constituiu a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Casa de Repouso Cantinho da Paz, Unipessoal, L.ª, e tem sede na Rua de Bocage, lote 90, Quinta de Baixo, freguesia de Sobreda da Caparica, concelho de Almada.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de casa de repouso da terceira idade.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000 (equivalente a 1 002 410\$), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedade, nos termos permitidos por lei.

Conferida, está conforme o original.

14 de Agosto de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2012408320

GE CONSUMER FINANCE, IFIC, S. A.

Balancete n.º 139/2007

Rua da Quinta da Quintã, Edifício D. José, 3.º, Paço d'Arcos, 2744-533 Paço d'Arcos, Oeiras.

Capital social: € 15 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 13 475.

Contribuinte n.º 501211128.

Balço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2007 e 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/quadros anexos	2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 391	0	6 391	6 657